

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**

**Município de Giruá – RS**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Necessidade da Administração:** Contratação de serviços para sonorização e luzes (iluminação), para 15ª Feira do Butiá 2024.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de empresa especializada em sonorização e luzes (iluminação) e estrutura de palco, para as atividades e eventos a serem realizados durante a 15ª Feira do Butiá 2024, que acontecerá de 08 a 10 de março de 2024;

A contratação é necessária para proporcionar a comunidade em geral e participantes dos eventos e programações culturais momentos de descontração, conhecimento e incentivo, através de uma boa acústica, iluminação e equipamentos de boa qualidade, tornando o evento apreciável por todos.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

#### **01 serv. - sonorização e luzes (iluminação)**

##### **Equipamentos: Som e luzes( Iluminação)**

##### **SONORIZAÇÃO:**

- 02 console Digital com 32 canais de entrada, 16 auxiliares de saída, 04 bandas paramétricas, gates, compressores e efeitos por canal;
- 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas;
- 16 caixas de som line array com um altofante de 12" neodímio 1000w e um drives de 3" de 150W, com devida amplificação;
- 08 caixas de subgrave composta por dois auto falantes de 1200w cada, com devida amplificação;
- 06 monitores de palco cada um contendo 02 alto falantes de 12" 600w cada e 01 drive de 3", com 01 placa de processador interna;
- 03 amplificadores para monitores, 1000w por canal;
- 03 microfones sem fio UR4 shure;
- 08 microfones para voz shure – SM58
- 01 kit shure com 6 peças para bateria
- 01 kit microfone sennheiser
- 08 direct box ativos
- 08 fones akg, jbl, koss
- 15 pedestais;
- cabos de microfone, réguas de ac, adaptadores e acessórios para a ligação de todo o sistema;

- equipe técnica para montagem, operação monitor, P.A e desmontagem do evento;
- cabos para instrumentos (P10)

### **LUZES (ILUMINAÇÃO)**

- 01 console digital Gran MA
- 12 lâmpadas par 64 CP62
- 10 par led 3W IP 65 RGBW
- 10 par led 22W RGBWA
- 04 Ribaltas 3W RGBWA
- 24 canais dimmer (4KW por canal)
- 08 moving Beam 200 – 5R
- 04 mini brut
- 02 máquina de fumaça 3000w
- Montagem de estrutura em Q30 de acordo com a necessidade do local
- Filtros de cor, fiação, montagem e desmontagem
- Painel de LED, qualidade P4 Indoor 4M x 2M

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 013/2024 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e luzes para a 15ª Feira do Butiá 2024, conforme as seguintes especificações/condições:

01 serv. - sonorização e luzes (iluminação) – contendo todos os equipamentos, cabos e fios necessários, constantes no item 1, para a parte de sonorização e luzes, devidamente instalados, montados e testados, para a realização da Feira do Butiá 2024.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa a contratação de sonorização e luzes (iluminação), para a 15ª Feira do Butiá 2024, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A empresa deverá estar com toda a estrutura de sonorização e luzes (iluminação), montada, testada e retestada com 1h de antecedência, evitando transtornos, ruídos e falhas no decorrer das programações.

A contratada será responsável pela emissão e pagamento de eventuais taxas de recolhimento de direitos autorais ao Escritório de Arrecadação de Direitos Autorais - Ecad, quando necessário.

A empresa contratada será responsável pela guarda e instalação de todos os materiais que colocar à disposição para a prestação dos serviços, sem qualquer ônus ou responsabilidade para o município;

A empresa contratada será responsável pela emissão e pagamento da taxa de ART, referente a prestação dos serviços, devendo apresentar esta antes do início do evento.

O valor pago será pela prestação de serviço completo, incluso as despesas com deslocamento, alimentação e demais despesas que por ventura vir a correr.

A duração do serviço de sonorização será pelo período das 08 da manhã as 24h, nos dias 08 e 09/03/2024 e no dia 10/03/2024, das 8h as 20h, no parque de exposições Olímpio Calai.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação têm natureza de serviços) comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site:  
<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços que deverá ser feita no prazo de 08 a 10 de março de 2024 no parque de exposições Olmíro Callai, Rua Padre Dionísio Basso, Vila Hípica do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 20.826/2023, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação de forma local e cidades vizinhas, em que o valor está de acordo com o mercado, tendo em vista a inflação, em comparativo com o valor cobrado na última Feira do Butiá, realizada em 2018, bem como com a Ata de registro de Preços vigente, em que no somativo das horas necessárias o valor seria maior que o cobrado, para o evento, sem falar que os itens não são os mesmos e não atendem aos necessários para a Feira do Butiá 2024.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 1342.

Giruá – RS, 14 de fevereiro de 2024.

---



Palmiéri Ruschel Wielens  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 13.687/2021